

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.187, DE 2 DE MAIO DE 2024 Autógrafo nº 153/2024 - Projeto de Lei nº 162/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 91.709,00 (noventa e um mil, setecentos e nove reais), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 111/2024, referente à realização da 12º Copa de Ginástica Artística, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de abril de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 91.709,00 (noventa e um mil, setecentos e nove reais), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 111/2024, referente à realização da 12ª Copa de Ginástica Artística, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme demonstrativo abaixo:

PODER EXECUTIVO		The second second			
	PODER EXECUTIVO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZI	ER E ALTO			
RENDIMENTO					
1ÁTICA					
DESPORTO E LAZER					
DESPORTO COMUNITÁRIO					
ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER					
Atividade					
CONVÊNIO ESTADUAL 111/2024 - SECRETARIA DE	R\$	91.709,00			
ESPORTES - 12º COPA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA					
CA					
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.509,00			
1 - Tesouro					
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	74.991,00			
Material de Consumo	R\$	4.209,00			
2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados					
	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, RENDIMENTO MÁTICA DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER Atividade CONVÊNIO ESTADUAL 111/2024 - SECRETARIA DE ESPORTES - 12ª COPA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA CA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Tesouro Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Material de Consumo	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZI RENDIMENTO MÁTICA DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER Atividade CONVÊNIO ESTADUAL 111/2024 - SECRETARIA DE R\$ ESPORTES - 12ª COPA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA CA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1 - Tesouro Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ Material de Consumo R\$			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no yalor de R\$ 79.200,00

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(setenta e nove mil e duzentos reais) oriundo de repasse de recursos financeiros do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Esportes, referente ao Convênio nº 111/2024; e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 12.509,00 (doze mil, quinhentos e nove reais) referente às contrapartidas, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	1		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS	ESPO	RTIVOS	DE
	INCLUSÃO SOCIAL			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES			
27.812.0032.2	Atividade			
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	12.509,0	00
CATEGORIA ECONÔM	1ICA			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	R\$	12.509,0	00
	Desportivas e Outras			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO); e

na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual –

LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 2 de maio de 2024

Prefered Municipal

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiga e Relações Instituciónais na data supra.

ALEXANDRE MENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 42119/2024 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 17, 05, 24 Ano XLIII Nº 11, 459